



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

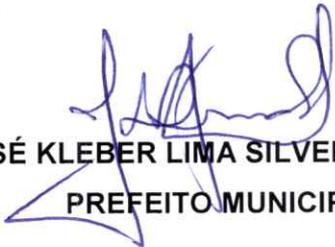
Ofício nº 374 /SMAJ/2025

Cruzeiro, 27 de junho de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Tenho a elevada honra de me dirigir a Vossa Excelência no intuito de encaminhar, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, a propositura abaixo relacionada, requerendo a tramitação em caráter de urgência/urgentíssima que: **Dispõe sobre a Alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025, Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências.**

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para elevar a Vossa Excelência expressões de estima e consideração.

  
**JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ao Exmo. Senhor

**Vereador Paulo Filipe Da Silva Almeida**

DD. Presidente, da E. Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo





**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**PROJETO DE LEI Nº 23, DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

**Dispõe sobre a Alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025, Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências.**

**Art. 1º** – Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025 Lei Municipal nº 5.103 de 15 de outubro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, (LDO) Lei Municipal nº 5.418 de 13 de agosto de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei municipal nº 5.449 de 27 de dezembro de 2024, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 94.280,00** (noventa e quatro mil e duzentos e oitenta reais), para suplementação e criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Nº</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor</b>
<b>Ficha</b>			
Classificação Institucional-Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO			
Classificação Institucional-UO : 02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
Classificação Institucional-UE : 02.01.04 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
Funcional Programática-Funcional Programática : 08.244.0072.2007 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
36	08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Classificação Institucional-UO : 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Classificação Institucional-UE : 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Funcional Programática-Funcional Programática : 08.122.0005.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

xx 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
xx 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	24.720,00
xx 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	19.560,00

Classificação Institucional-UO : 02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Classificação Institucional-UE : 02.19.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Funcional Programática-Funcional Programática : 13.392.0030.2024 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

716 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
--	---	-----------

**TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR 94.280,00**

**Art. 3º** - Para cobertura dos Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de **R\$ 94.280,00** (noventa e quatro mil e duzentos e oitenta reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

Nº	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
<b>Ficha</b>			
Classificação Institucional-Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO			
Classificação Institucional-UO : 02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
Classificação Institucional-UE : 02.01.04 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
Funcional Programática-Funcional Programática : 08.244.0072.2007 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
33 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		30.000,00
Classificação Institucional-UO : 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Classificação Institucional-UE : 02.05.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Funcional Programática-Funcional Programática : 08.244.0006.2236 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA			
803 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		10.000,00
802 02 - Transferência e Convênios Estaduais -	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		24.720,00





**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

Vinculados

804 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	19.560,00
---	---	-----------

Classificação Institucional-UO : 02.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Classificação Institucional-UE : 02.21.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Funcional Programática-Funcional Programática : 27.812.0031.2025 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

753 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
--	---	-----------

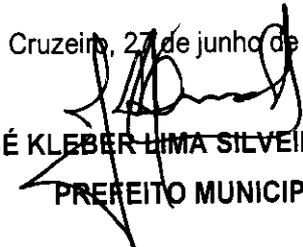
**TOTAL DE ANULAÇÃO 94.280,00**

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 15 da LC 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se exclusivamente de alterações orçamentárias de programas já constantes do orçamento anual reforçados.

**Art. 5º** - Estalei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º**- Revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 27 de junho de 2025.

  
**JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23, DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

Senhor Presidente,  
Nobres vereadores:

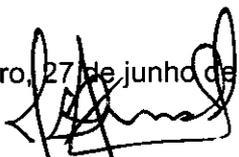
Tem o presente a finalidade de encaminhar para apreciação e deliberação desta Douta Casa de Lei, o Projeto de Lei que: **Dispõe sobre a Alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025, Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências.**, que ora submetemos à apreciação e aprovação.

O presente projeto visa atender à necessidade de adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o objetivo de promover ajustes que possibilitem uma contabilização mais eficiente e precisa das despesas públicas.

Além disso, contempla alterações orçamentárias decorrentes de emendas impositivas apresentadas pelos vereadores Paulo Felipe e Nelson Pinheiro Junior, as quais promovem modificações nos orçamentos das Secretarias de Cultura, Esportes e do Gabinete do Prefeito.

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em tela, e que ao final, possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cruzeiro, 27 de junho de 2025.

  
**JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003800310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Nice Simone Novaes de Carvalho** em 30/06/2025 15:56

Checksum: **62A7877C28AFB223587C0796959114DBE6D0EB6C5A4F8FB364186C570B9CF70D**

